



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 023/2022

PROCESSO Nº 50500.187694/2022-31
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Contratada: LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/MF sob o nº 09.324.222/0001-34, sediada na Rua Frei Orlando nº 311 - Sala A, Bairro Bom Futuro, CEP 60.425-290, em Fortaleza/CE.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de condução de veículos (motoristas), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atender demandas de condução de veículos na Sede da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, em Brasília/DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

Vigência: 21/09/2024 a 21/09/2025

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 023/2022 - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo; Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REACTUAR** o valor do Contrato nº 023/2022, conforme detalhado a seguir:

1.1.1.1. **A partir de 16 de setembro de 2023**, no percentual de 0,1119%, relativa ao reajuste dos insumos (uniforme e deslocamentos);

1.1.1.2. **A partir de 1º de janeiro de 2024**, no percentual de 7,3667%, relativa à parcela da mão de obra;

1.1.1.3. **A partir de 16 de setembro de 2024**, no percentual de 0,0941%, relativa ao reajuste dos insumos (uniforme e deslocamentos).

2. PREÇO

2.1. Com a Reapactuação, **a partir 16 de setembro de 2023**, o valor mensal do contrato passará de R\$ 91.337,74 (noventa e um mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 91.439,91 (noventa e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos) e o o valor global passará de R\$ 1.096.052,88 (um milhão, noventa e seis mil cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 1.097.278,92 (um milhão, noventa e sete mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

A partir de 16 de setembro de 2023

DESPESAS FIXAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Motorista de veículo leve	Posto de Trabalho	9	6.390,50	57.514,50	690.174,00

2	Motorista executivo	Posto de Trabalho	2	7.131,44	14.262,88	171.154,56
SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS					71.777,38	861.328,56
DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS - VEÍCULOS LEVES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1.1	Horas Extras (Segunda a Sábado)	UND	6	31,14	186,84	2.242,08
1.2	Horas Extras (Domingos e Feriados)	UND	6	41,53	249,18	2.990,16
1.3	Horas Extras (Com Adicional Noturno)	UND	6	33,48	200,88	2.410,56
1.4	Diárias Sem Pernoite	UND	27	268,59	7.251,93	87.023,16
1.5	Diárias Com Pernoite	UND	28	322,31	9.024,68	108.296,16
1.6	Deslocamento	UND	4	257,51	1.030,04	12.360,48
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS - VEÍCULOS LEVES					17.943,55	215.322,60
DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS EXECUTIVOS						
2.4	Diárias Sem Pernoite	UND	4	268,59	1.074,36	12.892,32
2.5	Diárias Com Pernoite	UND	2	322,31	644,62	7.735,44
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS EXECUTIVOS					1.718,98	20.627,76
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS - VEÍCULOS LEVES E EXECUTIVOS					19.662,53	235.950,36
VALOR TOTAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)					91.439,91	1.097.278,92

2.2. **A partir de 21 de setembro de 2023**, conforme Primeiro Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passará para R\$ 90.394,96 (noventa mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) e o valor global do contrato passará para R\$ 1.084.739,52 (um milhão, oitenta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

A partir de 21 de setembro de 2023

DESPESAS FIXAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Motorista de veículo leve	Posto de Trabalho	9	6.299,13	56.692,17	680.306,04
2	Motorista executivo	Posto de Trabalho	2	7.026,49	14.052,98	168.635,76
SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS					70.745,15	848.941,80
DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS - VEÍCULOS LEVES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)

1.1	Horas Extras (Segunda a Sábado)	UND	6	30,52	183,12	2.197,44
1.2	Horas Extras (Domingos e Feriados)	UND	6	40,70	244,20	2.930,40
1.3	Horas Extras (Com Adicional Noturno)	UND	6	32,81	196,86	2.362,32
1.4	Diárias Sem Pernoite	UND	27	268,59	7.251,93	87.023,16
1.5	Diárias Com Pernoite	UND	28	322,31	9.024,68	108.296,16
1.6	Deslocamento	UND	4	257,51	1.030,04	12.360,48
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS - VEÍCULOS LEVES					17.930,83	215.169,96
DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS EXECUTIVOS						
2.4	Diárias Sem Pernoite	UND	4	268,59	1.074,36	12.892,32
2.5	Diárias Com Pernoite	UND	2	322,31	644,62	7.735,44
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS EXECUTIVOS					1.718,98	20.627,76
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS - VEÍCULOS LEVES E EXECUTIVOS					19.649,81	235.797,72
VALOR TOTAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)					90.394,96	1.084.739,52

2.3. A partir de **1º de janeiro de 2024**, o valor mensal do contrato passará para R\$ 97.054,06 (noventa e sete mil cinquenta e quatro reais e seis centavos) e o valor global do contrato passará para R\$ 1.164.648,72 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil seiscientos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).

A partir de 1º de janeiro de 2024

DESPESAS FIXAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Motorista de veículo leve	Posto de Trabalho	9	6.597,09	59.373,81	712.485,72
2	Motorista executivo	Posto de Trabalho	2	7.361,16	14.722,32	176.667,84
SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS					74.096,13	889.153,56
DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS - VEÍCULOS LEVES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1.1	Horas Extras (Segunda a Sábado)	UND	6	32,05	192,30	2.307,60
1.2	Horas Extras (Domingos e Feriados)	UND	6	42,73	256,38	3.076,56
1.3	Horas Extras (Com Adicional Noturno)	UND	6	34,45	206,70	2.480,40
1.4	Diárias Sem Pernoite	UND	27	322,31	8.702,37	104.428,44
1.5	Diárias Com Pernoite	UND	28	376,03	10.528,84	126.346,08
1.6	Deslocamento	UND	4	257,51	1.030,04	12.360,48
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS - VEÍCULOS LEVES					20.916,63	250.999,56

DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS EXECUTIVOS						
2.4	Diárias Sem Pernoite	UND	4	322,31	1.289,24	15.470,88
2.5	Diárias Com Pernoite	UND	2	376,03	752,06	9.024,72
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS EXECUTIVOS					2.041,30	24.495,60
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS - VEÍCULOS LEVES E EXECUTIVOS					22.957,93	275.495,16
VALOR TOTAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)					97.054,06	1.164.648,72

2.4. A partir de **16 de setembro de 2024**, o valor mensal do contrato passará para R\$ 97.145,39 (noventa e sete mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) e o valor global do contrato passará para R\$ 1.165.744,68 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

A partir de 16 de setembro de 2024

DESPESAS FIXAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Motorista de veículo leve	Posto de Trabalho	9	6.601,26	59.411,34	712.936,08
2	Motorista executivo	Posto de Trabalho	2	7.365,32	14.730,64	176.767,68
SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS					74.141,98	889.703,76
DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS - VEÍCULOS LEVES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1.1	Horas Extras (Segunda a Sábado)	UND	6	32,05	192,30	2.307,60
1.2	Horas Extras (Domingos e Feriados)	UND	6	42,73	256,38	3.076,56
1.3	Horas Extras (Com Adicional Noturno)	UND	6	34,45	206,70	2.480,40
1.4	Diárias Sem Pernoite	UND	27	322,31	8.702,37	104.428,44
1.5	Diárias Com Pernoite	UND	28	376,03	10.528,84	126.346,08
1.6	Deslocamento	UND	4	268,88	1.075,52	12.906,24
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS - VEÍCULOS LEVES					20.962,11	251.545,32
DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS EXECUTIVOS						
2.4	Diárias Sem Pernoite	UND	4	322,31	1.289,24	15.470,88
2.5	Diárias Com Pernoite	UND	2	376,03	752,06	9.024,72
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS EXECUTIVOS					2.041,30	24.495,60
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS - VEÍCULOS LEVES E EXECUTIVOS					23.003,41	276.040,92

VALOR TOTAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)	97.145,39	1.165.744,68
--	------------------	---------------------

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 136.633,34 (cento e trinta e seis mil seiscientos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 17,03 (dezesete reais e três centavos) referente ao período de 16 a 20 de setembro de 2023;

3.1.2. R\$ 340,57 (trezentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos) referente ao período de 21 de setembro a 31 de dezembro de 2023;

3.1.3. R\$ 57.470,80 (cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos) referente ao período de 1º de janeiro a 15 de setembro de 2024;

3.1.4. R\$ 23.984,10 (vinte e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) referente ao período de 16 de setembro a 31 de dezembro de 2024;

3.1.5. R\$ 54.820,85 (cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos) referente ao período de 1º de janeiro a 20 de setembro de 2025.

3.2. A despesa com repactuação referente ao período de 16/09/2023 a 31/12/2023 será coberta à conta dos recursos inscritos em Restos a Pagar na Nota de Empenho 2023NE000130.

3.3. A despesa de 2024 correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho: 173865;

Elemento de Despesa: 339037-01;

Nota de Empenho: 2024NE000215 reforçada.

3.4. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.5. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da Repactuação são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.6. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4. CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

4.1. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA são os demonstrados no Anexo I deste Termo de Apostilamento.

5. GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 58.287,23 (cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

ANEXO I
RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	2.704,55
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	3.928,58
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00	1.298,70
SUBTOTAL	24,43%	7.931,84
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	2.538,97
TOTAL	32,25%	10.470,80

RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO

Cargo: MOTORISTA VEÍCULO LEVE			Remuneração: R\$ 2.873,97	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	239,40	9	2.154,62
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	347,75		3.129,75
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	114,96		1.034,63
SUBTOTAL	24,43%	702,11		6.319,00
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	224,74		2.022,70
TOTAL	32,25%	926,86		8.341,70

Cargo: MOTORISTA EXECUTIVO			Remuneração: R\$ 3.300,94	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	274,97	2	549,94
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	399,41		798,83
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	132,04		264,08
SUBTOTAL	24,43%	806,42		1.612,84
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	258,13		516,27
TOTAL	32,25%	1.064,55		2.129,11



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 26/12/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28607233** e o código CRC **B0E61B49**.